TRIANGULO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Assunto: Encargos debitados ao Fundo

Em atendimento ao disposto no artigo 32 da Instrução Normativa 391 informamos abaixo os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio:

Encargos	11/10/2024 a 30/04/2025		11/10/2024 a 30/04/2025		01/05/2024 a 10/10/2024	
	R$	%	R$	%	R$	%
Gestão	125	0,13	100	1,03	80	0,86
Administração	93	0,10	73	0,75	37	0,40
Auditoria e custódia	8	0,01	29	0,30	15	0,16
Escrituração	17	0,02	15	0,15	-	-
Assessoria técnica	-	-	13	0,13	-	-
Serviço de avaliação	25	0,03	-	-	-	-
Taxa de fiscalização CVM	-	-	1	0,01	6	0,06
Taxa Anbima	1	-	1	0,01	-	-
Controladoria	-	-	-	-	21	0,23
Total	**269**	**0,29**	**232**	**2,38**	**159**	**1,72**

Atenciosamente,

VÓRTX GRAFENO S.A.

_____

Administradora
Ricardo Fuscaldi - Diretor